

Art.7º Permanecem em pleno vigor as regras definidas no Ato Conjunto nº18, de 27.04.2021, no que não conflitarem com este normativo.

Art. 8º Este Ato Conjunto produzirá efeitos na data de sua publicação e terá vigência até 05.07.2021, sem prejuízo de nova avaliação acerca da possibilidade de prorrogação ou antecipação de seu término, em face do quadro de pandemia.

Publique-se, dando ampla divulgação e comunique-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça a edição deste Ato Conjunto, nos moldes do art. 8º da Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020.

Recife, 27 de maio de 2021.

Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 507/2021–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **João Eduardo Ventura Bernardo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, Matrícula nº 187.422-5, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Poção, no período de 01 a 30/06/2021, em virtude da vacância desta e das férias do Exmo. Dr. Draultermani Melo Pantaleão, atendendo a solicitação contida no expediente SEI nº 00018080-94.2021.8.17.8017.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no Dje nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no Dje nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no Dje nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no Dje nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no Dje nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no Dje de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, publicado no Dje de 06/07/2020 e do Ato Conjunto nº 12, publicado no Dje de 11/03/2021, **AVISA:**

I - Nos dias **04, 05 e 06 de junho do ano corrente**, haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h**, atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

II – As demandas ou iniciais que versem sobre matéria de plantão deverão ser encaminhadas ao **e-mail institucional dos Gabinetes dos Exmos. Desembargadores Plantonistas** nas datas abaixo:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS
DIAS/HORÁRIO – 04, 05 e 06/06/2021 – 13h00 ÀS 17h00.

ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
-------------------	----------------------	-------------

Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	Évio Marques da Silva	04 de junho de 2021.
e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais" <gabdes.bartolomeu.bueno@tjpe.jus.br>;	e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Évio Marques da Silva" < gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br >.	
Silvio Neves Baptista Filho	Demócrito Ramos Reinaldo Filho	05 e 06 de junho de 2021.
e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Silvio Neves Baptista Filho" <gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br>;	e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho" <gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br>;	
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 04, 05 e 06/06/2021 – 13h00 ÀS 17h00.	
04 /06/2021	Manuela Feitosa de L. Nascimento Costa – matrícula nº 186.777-6 – Diretoria Cível – Servidora; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Manuela Teófilo Ferreira - matrícula nº 182.851-7 - Oficial de Justiça.	
05/06/2021	Felipe da Franca Gouveia - matrícula nº 185.070-9 - Diretoria Cível – Servidor; Ivan Fernando Barbosa da Silva - matrícula nº 158.130-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Alysson Falcão Teixeira – matrícula nº 179.611-9 – Oficial de Justiça.	
06/06/2021	Zenilda Maria de Oliveira - matrícula nº 178.255-0 - Diretoria Cível – Servidora; Edna Maria Ramos Braga - matrícula nº 172.340-5 - Diretoria Criminal – Servidora; Everton Laurence de Miranda – matrícula nº 178.467-6 – Oficial de Justiça.	

III – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2021.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre os procedimentos destinados à depreciação, avaliação e reavaliação dos bens móveis do TJPE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 30, XLVIII, da Resolução nº 395/2017 de 29 de março de 2017 (Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, entre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas no art. 106 da Lei Complementar Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que tange a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pelo item 3.3.3 do Anexo à Portaria STN nº 548/2015, que instituiu o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCASP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis se encontram no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO os prazos compromissados pelo Poder Judiciário no Anexo à sua Prestação de Contas Anual, denominado Demonstrativo de Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público, anualmente acompanhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 877/2018, que aprovou a Parte Geral e a Parte II dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, além de outras partes, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, MCASP 8ª edição, válido a partir de 2019;